

Resolução nº 009/2016

RATIFICA O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS EMPREGADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Dilair Menin, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. art. 20, § 2º, III, combinado com o art. 18, II do Estatuto Social da AMERIOS, submetido a deliberação e aprovada em Assembleia Geral,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o plano de cargos e salários dos empregados da Associação dos Municípios do entre Rios - AMERIOS, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, de duração indeterminada, com sede administrativa na Avenida Euclides da Cunha, 160, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 00.961.206/0001-88, com seus atos constitutivos registrados sob o nº 690 às folhas 019 e verso do Livro A nº 1 em data de 12/12/1995, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da Comarca de Maravilha (SC), conforme previsto no art. 24 do Estatuto Social.

Art. 2º - Fica ratificado e/ou convalidado, conforme preceitua o art. 55 da Lei nº 9.784/1999, o Plano de Cargos e Salários da Associação dos Municípios do entre Rios - AMERIOS, formalizado no dia 19 de março de 2008, atendendo a deliberação da 109ª Assembleia Geral Ordinária do dia 19 de março de 2008.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se no local de costume.

Maravilha (SC), 16 de maio de 2016.


DILAIR MENIN
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Caibi

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº: 199 Páginas: _____
Data: 17 1 maio 1 2016
Ass. Responsável: 

Amildo Luiz Kollet
ASSESSOR JURÍDICO DA AMERIOS
OAB/SC 35378



AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

Bom Jesus do Oeste - Caibi - Cunha Porã - Cunhataí
Flor do Sertão - Iraceminha - Maravilha - Modelo
Palmitos - Riqueza - Romelândia - Saltinho
Santa Terezinha do Progresso - São Miguel da Boa Vista
Saudades - Tigrinhos

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

O presente plano apresenta de forma objetiva o nível salarial a cada cargo para o quadro funcional da AMERIOS – Associação dos Municípios do Entre-Rios, inscrita no CGC/MF sob nº 00.961.206/0001-88, estabelecida na Avenida Euclides da Cunha, 160, centro, no município de Maravilha, Estado de Santa Catarina.

01.0- SECRETARIA EXECUTIVA

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|-------------------------------|--|---------------------------|
| 01 | Secretário Executivo | Curso Superior em Secretariado Executivo Bilingüe. | 7,5 a 12 |
| 01 | Assistente Administrativo | Segundo Grau | 2 a 5 |
| 01 | Recepcionista/ Telefonista | Segundo Grau | 1 a 2 |
| 01 | Serviços Gerais | Primeiro Grau | 1 a 2 |

02.0- ASSESSORIA JURÍDICA

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|-------------------|---------------------------|---------------------------|
| 01 | Assessor Jurídico | Curso Superior em Direito | 7,5 a 12 |

03.0- ASSESSORIA FINANCEIRA

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|----------|--|---------------------------|
| 01 | Assessor | Curso Superior em C.Contábeis e/ou Administração de Empresas | 7,5 a 12 |

Publicado no Mural da AMERIOS em:

19 / 08 / 2008

Av. Euclides da Cunha, 160 - Centro - 89.874-000 - Maravilha - SC
Fone/Fax: (49) 3664-0282 - CNPJ 00.961.206/0001-88
www.amerios.org.br - e-mail: amerios@amerios.org.br



AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

Bom Jesus do Oeste - Caibi - Cunha Porã - Cunhataí
Flor do Sertão - Iraceminha - Maravilha - Modelo
Palmitos - Riqueza - Romelândia - Saltinho
Santa Terezinha do Progresso - São Miguel da Boa Vista
Saudades - Tigrinhos

04.0- ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|----------|--|---------------------------|
| 01 | Assessor | Curso Superior em C.Contábeis, Administração de Empresas e Secretariado Executivo. | 7,5 a 12 |

05.0- ASSESSORIA EM ENGENHARIA CIVIL

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| 01 | Assessor em Engenheiro Civil | Curso Superior em Engenharia Civil | Sindicato - CREA |
| 01 | Desenhista Projetista | 2º Grau | 2,5 a 4 |
| 03 | Desenhista | 2º Grau | 1,2 a 3 |

06.0- ASSESSORIA EM AGRIMENSURA

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| 01 | Assessor em Engenheiro Agrimensor | Curso Superior em Eng. Agrimensor | Sindicato - CREA |
| 01 | Técnico em Topografia | 2º Grau | 4 a 6 |
| 01 | Auxiliar de Topografia | 1º Grau | 1 a 1,5 |



AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

Bom Jesus do Oeste - Caibi - Cunha Porã - Cunhataí
Flor do Sertão - Iraceminha - Maravilha - Modelo
Palmitos - Riqueza - Romelândia - Saltinho
Santa Terezinha do Progresso - São Miguel da Boa Vista
Saudades - Tigrinhos

07.0- ASSESSORIA EM ARQUITETURA E PLANEJAMENTO URBANO

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 01 | Assessor em Arquiteto | Curso Superior em Arquitetura | Sindicato - CREA |

08.0- ASSESSORIA EM MOVIMENTO ECONÔMICO

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|---------------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| 01 | Assessor em Desenvolvimento Econômico | Curso Superior em Economia | 7,5 a 12 |

09.0- ASSESSORIA EM INFORMÁTICA

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|-------------------------|-------------------------------|---------------------------|
| 01 | Assessor em Informática | Curso Superior em Informática | 7,5 a 12 |
| 01 | Técnico em Informática | 2º Grau | 4 a 6 |

10.0- ASSESSORIA EM EDUCAÇÃO

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|----------------------|--|---------------------------|
| 01 | Assessor em Educação | Curso Superior em Pedagogia ou Correlato | 7,5 a 12 |

11.0- ASSESSORIA EM SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|----------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 01 | Assessor em Saúde | Curso Superior na área da Saúde | 7,5 a 12 |
| 01 | Assessor em Serviço Social | Curso Superior em Assistência Social | 7,5 a 12 |



AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS - SC

Bom Jesus do Oeste - Caibi - Cunha Porã - Cunhataí
Flor do Sertão - Iraceminha - Maravilha - Modelo
Palmitos - Riqueza - Romelândia - Saltinho
Santa Terezinha do Progresso - São Miguel da Boa Vista
Saudades - Tigrinhos

12.0- ASSESSORIA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|--------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| 01 | Assessor em Desenvolvimento Regional | Engenheiro Agrônomo | Sindicato - CREA |

13.0- ASSESSORIA EM ENGENHARIA ELÉTRICA

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|---------------------------------|---------------------------------------|---------------------------|
| 01 | Assessor em Engenheiro Elétrico | Curso Superior em Engenharia Elétrica | Sindicato - CREA |

14.0- ASSESSORIA EM ENGENHARIA SANITÁRIA

| Nº VAGAS | CARGOS | ESCOLARIDADE MÍNIMA | REMUNERAÇÃO (Sal. Mínimo) |
|----------|----------------------------------|--|---------------------------|
| 01 | Assessor em Engenheira Sanitária | Curso Superior em Engenharia Sanitária | Sindicato - CREA |

I-DA CARGA HORÁRIA

O quadro funcional cumprirá horário normal de trabalho de 40 horas semanais, de Segunda a Sexta-Feira, no horário matutino das 8 horas às 11h45min e no horário vespertino das 13h30min às 17h45min, salvo interesse da Diretoria Executiva em alterar o horário.

Aprovado na 109ª Assembléia Geral Ordinária de Prefeitos da AMERIOS.

Maravilha(SC), 19 de março de 2008.



DERLI ANTÔNIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA AMERIOS
PREFEITO DE TIGRINHOS